



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 997, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Altera o artigo 79 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º. O art. 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Ituiutaba passa a ter a seguinte redação:

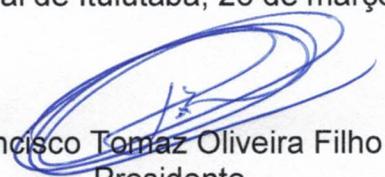
***“O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 01 (um)
ano, admitida uma única reeleição para o mesmo cargo na eleição
subsequente”.***

Parágrafo único.....”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de março de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente